



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0268/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 923/2018 REFERENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) CENTRAIS TELEFÔNICAS TIPO PABX PARA UNIDADES PENAIS DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TM SUL LTDA-ME.**

**PROTÓCOLO nº 15.622.691-2**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADA:** TM SUL LTDA ME. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.604.603/0001-73, com sede na Rua José Mario Oliveira, nº 501, Bairro Bacacheri, Curitiba/PR - CEP: 82250.550, neste ato representada por **João Waldemiro Maltaca Cordeiro**, RG nº 7.934.042-1 e CPF nº 061.424.349-10, Sócio administrador, e-mail: [marcos@tmtelecom.com.br](mailto:marcos@tmtelecom.com.br), telefone (41) 3365-1600.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO em aproximadamente 11,2671% sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 dias, a partir de 28/11/2019, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública, satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc.II e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica aditado o Contrato nº 923/2018 em aproximadamente 11,2671%, no valor de R\$ 97.911,57 (noventa e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais) para R\$ 966.911,57 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0268/2019

OBJETO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
KX – TDA0188XJ	MÓDULO DE INTERFACE E1 COM 30 CANAIS DIGITAIS COM CABO COAXIAL E MATERIAL DE MONTAGEM	R\$ 2.298,07	R\$ 73.538,24
SERVIÇO INSTALAÇÃO	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO – CONFIGURAÇÃO - DESLOCAMENTO	R\$ 24.373,33	R\$ 24.373,33
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 97.911,57</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.4383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Sendo R\$ 24.373,33 no **Elemento de Despesa: (3390.39)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica e R\$ 73.538,24 no Elemento de Despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fontes **100 e/ou 101**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 07 de novembro de 2019.

  
Pedro Luiz H. Stonoga - Cel  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Resolução nº 065/2018 - SESP

  
João Waldemiro Maltaca Cordeiro  
TM SUL LTDA ME.

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

  
Eduardo Luiz Dalpiaz Torezan  
CPF: 034.404.509-96  
CREA SC 813037/D